

CARTA DE COMPROMISSO - 2016

- Unidade de Cuidados na Comunidade Cava Juliana – Covilhã -

O Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira (ACES Cova da Beira), representado pelo seu Presidente do Conselho Clínico e de Saúde, Prof. Doutor António José Santos Silva e a Unidade de Cuidados na Comunidade Cava Juliana (UCC Cava Juliana), representada pela sua Coordenadora, Enf.ª Maria Fátima Alves Simões Cardoso, assumem, nesta data, a presente Carta de Compromisso, nos termos do nº 2 do Artigo 16, do DL 28/2008 de 22 de Fevereiro, com efeitos para o ano civil de 2016, que se rege pelos seguintes princípios:

1. A UCC Cava Juliana, é parte integrante do ACeS Cova da Beira, sendo constituída por uma equipa multiprofissional, cuja constituição se encontra em anexo (Anexo I).
2. A UCC Cava Juliana abrange 51.428 cidadãos residentes, definitiva ou temporariamente, na área de intervenção geodemográfica, correspondendo às freguesias descritas no Anexo II, no período em questão.
3. O ACeS Cova da Beira assegura:
 - I. As condições de funcionamento adequadas, de modo a que a UCC cumpra o seu Plano de Acção e as actividades previstas na Carteira de Serviços aceites, para o período em questão, disponibilizando os recursos e garantindo os procedimentos previstos no Manual de Articulação (Anexo IV);
 - II. A monitorização e acompanhamento do Plano de Acção da UCC, no âmbito da contratualização, através da promoção de reuniões de acompanhamento do processo de contratualização de acordo com calendarização prevista na metodologia de contratualização. Os momentos de acompanhamento devem ser usados para discussão de estratégias, partilha de responsabilidades e reprogramação da alocação de recursos materiais, humanos ou financeiros.
 - III. Apoio à operacionalização do Plano de Acompanhamento Interno referido no anexo VI.

ufc
C

4. A UCC Cava Juliana compromete-se a:

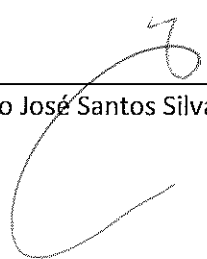
- I. A assegurar o cumprimento do Plano de Acção (Anexo III) que traduz o programa de atividades na prestação de cuidados de saúde de forma personalizada, domiciliária e comunitária, constante na carteira de serviços elaborada segundo os princípios do artigo 9º do Regulamento da Organização e do Funcionamento da Unidade de Cuidados na Comunidade que consta do Despacho nº 10143/2009 do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde;
- II. Assegurar respostas integradas, articuladas, diferenciadas e de grande proximidade às necessidades em cuidados de saúde da população onde está inserida.
- III. Assegurar o cumprimento dos princípios de cooperação, solidariedade, autonomia, articulação, parceria, avaliação contínua e gestão participativa que devem fazer parte do seu regulamento interno.
- IV. Assegurar o funcionamento eficiente da unidade e o cumprimento dos objectivos de acessibilidade, desempenho assistencial, satisfação dos utentes, qualidade e eficiência da carteira de serviços e que constam nesta Carta de Compromisso (Anexo V), monitorizando e avaliando sistematicamente o seu desempenho.
- V. Definir e implementar um Plano de Acompanhamento Interno (PAI), baseado numa linha de orientação comum organizacional ou clínica (Anexo VI), desencadeando, assim, um processo de autoavaliação que tem por objetivo atingir a acreditação. O referido plano, deverá ser construído com o apoio do Conselho Clínico e de Saúde no âmbito do processo de acompanhamento da UCC, ficando o Conselho Clínico de Saúde e a Equipa Regional de Acompanhamento responsáveis pela validação e verificação da concretização do mesmo.
- VI. Efetuar, sistematicamente e rigorosamente, os registos de todos os dados necessários à análise da sua actividade, nos sistemas de informação em uso, sem os quais esta não poderá ser considerada em sede de contratualização.
- VII. Prestar a colaboração necessária à realização de auditorias e acções de acompanhamento que venham a ser determinadas pelas ARS ou outras entidades, para tal mandatadas pelo Ministro da Saúde.
- VIII. Utilizar e zelar, de forma eficiente, os recursos que lhe sejam disponibilizados pelo ACES, desde as instalações até aos equipamentos e outros meios técnicos, que contribuam para a realização da sua actividade;

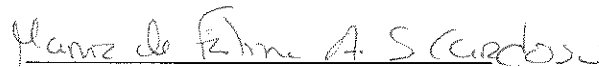
IX. Elaborar o Relatório de Actividades, focalizado no compromisso contratualizado, que remete ao Director Executivo e Conselho Clínico do ACeS, até 31 de Março do ano seguinte. Este relatório deve ser abrangente, constituindo uma reflexão sobre o desempenho global da actividade da UCC, de acordo com o seu plano de acção, referindo entre outras, actividade formativa, tratamento de reclamações e sugestões, articulação com outras unidades funcionais, o ACeS e outras instituições.

5. Se circunstâncias imprevisíveis, determinarem o incumprimento do presente articulado, as partes contratantes assumem o compromisso de rever os referidos termos durante o ano em curso, devendo as justificações ser apresentadas pelo Director Executivo do ACeS ao Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde Centro (ARSC, IP), sendo consideradas válidas se forem aprovadas por este último órgão.

Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do
ACeS

A Coordenadora da UCC


António José Santos Silva, Prof. Dr.


Maria Fátima Alves Simões Cardoso, Enf.^a.

Covilhã, 26 de abril de 2016

ANEXOS:

- ANEXO I – Constituição da Equipa Multiprofissional.
- ANEXO II - Área de intervenção da UCC.
- ANEXO III - Plano de Acção.
- ANEXO IV - Manual de Articulação com o ACES.
- ANEXO V – Compromisso Assistencial Contratualizado.
- ANEXO VI – Plano de Acompanhamento Interno.

ANEXO I – CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA MULTIPROFISSIONAL

Elementos que integram a Equipa Multiprofissional da UCC Cava Juliana

Grupo Profissional	Nome	Contrato (1)	Local de Origem (2)	ETC (3)
Enfermagem	ALEXANDRE MANUEL NETO CARNEIRO	CTFPPTI	UCC Cava Juliana	100,0%
Enfermagem	ANA ISABEL CABRAL MONTEIRO	CTFPPTI	UCC Cava Juliana	100,0%
Enfermagem	ANA MARIA FERREIRA DE MATOS SANTOS	CTFPPTI	UCC Cava Juliana	100,0%
Enfermagem	ANA MARIA MENDES PEREIRA GERALDES	CTFPPTI	UCSP Tortosendo	25,0%
Enfermagem	CRISTINA MARGARIDA CORREIA CASALTA MARTINS	CTFPPTI	UCSP Tortosendo	12,5%
Enfermagem	ELISABETE MORGADO NEVES LÁZARO	CTFPPTI	UCSP Teixoso	12,5%
Enfermagem	FILIPE JOSE PAULO GOMES	CTFPPTI	UCSP Teixoso	37,5%
Enfermagem	FLORBELA MARIA PINTASSILGO DE MATOS VAZ	CTFPPTI	USP	7,5%
Enfermagem	MARIA FATIMA ALVES SIMOES CARDOSO	CTFPPTI	UCC Cava Juliana	56,0%
Enfermagem	MARIA LUISA FABIÃO PESSOA	CTFPPTI	UCSP Tortosendo	12,5%
Enfermagem	ROSA CRISTINA ABRANTES CARLOS	CTFPPTI	UCSP Covilhã	7,5%
Médico	ANTÓNIO JOSÉ SANTOS SILVA	CTFPPTI	UCSP Teixoso	25,0%
T. Superior	ANABELA PONCES FERRAZ ALMEIDA CORREIA	CTFPPTI	URAP	25,0%
T. Superior de Saúde	ELSA GORETI ALMEIDA SILVA	CTFPPTC	URAP	7,5%
T. Superior de Saúde	VALTER GUEDES PAZ MENDONCA	CTFPPTC	URAP	7,5%
TDT - SA	AMERICO ALVES SIMOES	CTFPPTI	USP	7,5%

(Nota: Profissionais que integram a equipa multiprofissional à data da assinatura da Carta de Compromisso)

(1) Modalidade de contrato à data da assinatura de Carta de Compromisso (i) Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) – (ii) por tempo indeterminado, e (b) tempo certo ou (c) incerto; (1) Contrato individual de trabalho (CIT) – (a) sem termo, com (b) termo certo ou com (c) termo incerto.

(2) Unidade Funcional ao qual o profissional está afecto (ex: UCC, URAP, UCSP, Hospital...)

(3) ETC – Equivalente a tempo completo: é definido como o total de horas trabalhadas na função (UCC) dividido pelo total de horas trabalhadas a tempo completo (Unidade de medida=semana)(ex: um enfermeiro que tem contrato de 40h semanais e tem 15h semanais dedicadas à UCC, ETC=15/40=37,5%)

CARTA DE COMPROMISSO – Unidade de Cuidados na Comunidade Cava Juliana

ME

Elementos a integrar na Equipa Multiprofissional da UCC Cava Juliana

Grupo Profissional	Nome	Contrato (1)	Local de Origem (2)	ETC (3)	Data de Integração (4)
Enfermagem	MARIA DE FÁTIMA SANTOS GOMES	CTFPTI	CHCB	100%	01.08.2016

(Nota: Profissionais que vão integrar a equipa multiprofissional após a data da assinatura da Carta de Compromisso e durante o ano em curso)

- (1) Modalidade de contrato à data da assinatura da Carta de Compromisso [(i) Contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) – (a) por tempo indeterminado, a (b) tempo certo ou (c) incerto; ii) Contrato individual de trabalho (CIT) – (a) sem termo, com (b) termo certo ou com (c) termo incerto].
- (2) Unidade Funcional ao qual o profissional está afecto (ex: UCC, URAP, UCSP, Hospital...)
- (3) ETC – Equivalente a tempo completo: é definido como o total de horas trabalhadas na função (UCC) dividido pelo total de horas trabalhadas a tempo completo (Unidade de medida=semana) (Ex: um enfermeiro que tem contrato de 40h semanais e tem 15h semanais dedicadas à UCC, ETC=15/40=37,5%)
- (4) Data acordada entre ACES e UCC em que o profissional de saúde integrará a equipa multiprofissional.

ANEXO II - ÁREA DE INTERVENÇÃO DA UCC CAVA JULIANA

Código freguesia	Designação
05.03.02	ALDEIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS
05.03.05	BOIDOBRA
05.03.08	CORTES DO MEIO
05.03.09	DOMINGUIZO
05.03.10	ERADA
05.03.11	FERRO
05.03.12	ORJAIS
05.03.14	PAUL
05.03.15	PERABOA
05.03.18	S. JORGE DA BEIRA
05.03.22	SOBRAL DE S. MIGUEL
05.03.24	TORTOSENDO
05.03.25	UNHAIS DA SERRA
05.03.27	VERDELHOS
05.03.32	BARCO E COUTADA
05.03.33	CANTAR-GALO E VILA DO CARVALHO
05.03.34	CASEGAS E OURONDO
05.03.35	COVILHÃ E CANHOSO
05.03.36	PESO E VALES DO RIO
05.03.37	TEIXOSO E SARZEDO
05.03.38	VALE FORMOSO E ALDEIA DO SOUTO

nr

ANEXO III - PLANO DE ACÇÃO

ANEXO IV – MANUAL DE ARTICULAÇÃO COM O ACeS COVA DA BEIRA
Recursos físicos, técnicos, humanos e financeiros

**Assinado entre o Diretor Executivo do ACES Cova da Beira e a Unidade de Cuidados na
Comunidade Cava Juliana em 04/03/2015.**

me


ME
C

ANEXO V – COMPROMISSO ASSISTENCIAL CONTRATUALIZADO

Carteira de Serviços – Indicadores Nacionais

Tipo a)	Código	Nome do Indicador	Área Clínica	Meta
Eixo Nacional				
Desemp. Assist.	3.16.01	Proporção VD enfermagem fim-de-semana e feriado	Transversal	5,0%
Acesso	3.17.01	Proporção utentes. aval. equipa. multip. Prim. 48h	Transversal	40,0%
Acesso	3.18.01	Número médio visitas domic. por utente, por mês	Transversal	8
Desemp. Assist.	3.19.01	Proporção de turmas abrangidas p/ P. N. S. Escolar	Saúde Escolar	50,0%
Desemp. Assist.	3.21.01	Proporção crian./jov. c/ NSE c/ interv. S. Escolar	Saúde Escolar	40,0%
Desemp. Assist.	6.49.01	Propor. uten. c/ alta ECCI c/ objet. Atingidos	RNCCI	40,0%
Desemp. Assist.	6.60.01	Taxa de efetividade prevenção de úlceras pressão	Transversal	60,0%
Desemp. Assist.	6.51.01	Taxa de cicatrização de úlceras de pressão	Transversal	25,0%
Desemp. Assist.	2.15.01	Taxa incidência de úlcera pressão na ECCI	RNCCI	20,0%
Desemp. Assist.	6.52.01	Taxa de resolução da ineficácia/compromisso na GRT	Transversal	30,0%
Desemp. Assist.	6.53.01	Proporção utentes c/ ganhos no controlo da dor	Transversal	40,0%
Desemp. Assist.	6.54.01	Propor. utentes c/ melhoria "depend. autocuid."	Transversal	30,0%
Desemp. Assist.	6.55.01	Proporção utentes integrados ECCI c/ intern. hosp.	RNCCI	20,0%
Desemp. Assist.	7.18.01	Taxa de ocupação da ECCI	RNCCI	85,0%
Desemp. Assist.	7.19.01	Tempo médio de permanência em ECCI	RNCCI	140

me

7

ANEXO VI – PLANO DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Área de Acompanhamento
Saúde do Idoso/Prevenção de Quedas
Justificação
<p>A UCC Cava Juliana abrange uma população com índice de envelhecimento muito elevado pelo que se considerou importante o investimento neste grupo etário populacional.</p> <p>Atendendo à inexistência de estudos sobre a incidência de quedas nos idosos, mas tendo o conhecimento empírico de múltiplas situações deste tipo de ocorrência, considerou a equipa desta UCC ser importante proceder a um estudo e simultaneamente efetuar intervenções preventivas nesta área.</p> <p>Cronograma</p> <p>Em fase de Implementação/Execução</p>